



RESOLUÇÃO DE PROJETO DE LEI

Nº 012/2026, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

A CÂMARA DE VEREADORES DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA, REUNIDA EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE FEVEREIRO DE 2026, APROVOU POR UNANIMIDADE DE VOTOS, O PROJETO DE LEI Nº 013/2026, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, NOS SEGUINTE TERMOS:

Autoriza ao Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com a **ASSOCIAÇÃO DOS RESERVISTAS DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA** e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Fomento com a **ASSOCIAÇÃO DOS RESERVISTAS DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.108.790/0001-06, com sede na Rua 15 de março, 326, nesta cidade de Maximiliano de Almeida.

Parágrafo Único. O Termo de que trata este artigo tem por objetivo repassar recursos para as despesas de manutenção e representação da Associação, de acordo com o Plano de Trabalho.

Art. 2º O valor do repasse é de até R\$ 6.000,00 (seis mil reais), em parcela única.

Art. 3º O Termo de Fomento a ser firmado entre o Município e **ASSOCIAÇÃO DOS RESERVISTAS DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA**, será enviado ao Legislativo Municipal quando de sua assinatura.

Art. 4º Para atendimento das disposições da presente Lei fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ **6.000,00 (seis mil reais)**.

Art. 5º As disposições desta Lei ficam inclusas no Plano Plurianual de Investimentos e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes neste exercício.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA/RS, EM 02 DE MARÇO DE 2026.

Ver. MURILO DA SILVA BARANCELLI
Presidente da Câmara